

NOBRES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ARAÇÁ.

O Vereador Marco Aurélio Fasolo Pinto, abaixo assinado, entendendo ser cabível, vem, respeitosamente, apresentar

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2025

Ao Projeto de Lei nº 002/2025, de 22 de janeiro de 2025, que: “AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, a fim de que seja colocada em votação juntamente com o referido projeto.

A presente emenda tem como objetivo:

Artigo 1º. Alterar o artigo 4º do referido Projeto de Lei, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º As contratações de que trata a presente Lei terão duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, ou a qualquer tempo, no caso de cessar a emergência”.

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições.

Nova Araçá-RS. Sala Das Sessões. 27 de janeiro de 2025.

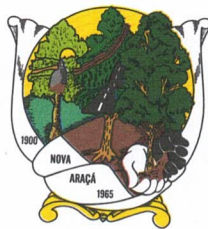
gov.br **MARCO AURELIO FASOLO PINTO**
Data: 27/01/2025 20:54:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marco Aurélio Fasolo Pinto
Vereador

REJEITADO

NA SESSÃO DE 27/01/2025

Andre Galvão
PRESIDENTE



JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo alterar o artigo 4º do incluso Projeto de Lei, de modo que o prazo para contratação seja pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, objetivando, desta forma, a realização de novos concursos públicos, de modo que as contratações sejam efetivadas mediante a nomeação de agentes concursados.

É a justificativa que apresento.

Nova Araçá-RS, Sala das Sessões, 27 de janeiro de 2025.



Documento assinado digitalmente

MARCO AURELIO FASOLO PINTO

Data: 27/01/2025 20:52:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marco Aurélio Fasolo Pinto

Vereador